

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE ENSINO À DISTÂNCIA

Por este instrumento DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, o(a) ALUNO e a ESCOLA têm entre si justo e contratado as condições seguintes, nos termos da Lei nº 8.948/94, Lei no 9.394/96, o Decreto nº 9.057/2017, as demais normas correlatas.

Ao utilizar a plataforma o ALUNO aceita integralmente as presentes normas e compromete-se a observá-las, sob o risco de aplicação das penalidades cabíveis. A aceitação do presente instrumento é imprescindível para o acesso e para a utilização de quaisquer serviços fornecidos pela empresa. Caso não concorde com as disposições deste instrumento, o ALUNO não deve utilizá-los.

Cláusula 1º - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços educacionais, na modalidade de ensino a distância, ministrado pela ESCOLA em sistema seriado. Os valores aplicados são aqueles que estão em vigor no momento do pedido. Os preços são indicados em reais e não incluem as taxas de dependências, rematrículas, reenvio e segunda via de documentos, as quais são especificadas à parte e são informadas ao ALUNO quando solicitado a ESCOLA.

Cláusula 1.1

A escola fornecerá Ambiente Virtual de Aprendizagem com apostilas digitais em módulos de ensino de acordo com o curso específico, vídeos aulas gravadas disponíveis 24h, além de atividades testes sem validade para notas.

Única: A Prestadora reserva-se ao direito de alterar o Ambiente Virtual de Aprendizagem, sem prévia comunicação e consentimento deste, oferecendo outras opções de aulas, apostilas, atividades ou metodologia, sem ônus ao aluno.

Cláusula 1.2

As horas-aulas seguirão os planos de estudos, programas, corpo docente e calendário devidamente aprovados, segundo o Regulamento do Curso e a legislação específica em vigor, no período mencionado no projeto pedagógico do curso.

Cláusula 1.3

As aulas serão ministradas em Plataforma de E- Learning, sendo está a infraestrutura utilizada para viabilização da prestação dos serviços de cursos à distância online fornecida pela ESCOLA por meio do endereço eletrônico <https://ava.ejabrasilead.com>

Cláusula 1.4

É de inteira responsabilidade da ESCOLA o cumprimento do programa de ensino divulgado e constante no Regulamento do Curso, o qual passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Cláusula 1.5

A ESCOLA deverá manter Tutoria pedagógica ao ALUNO pelos meios adotados por aquela divulgados. Serão utilizadas todas as soluções técnicas à disposição do responsável pela plataforma para permitir o acesso ao serviço 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. No entanto, a navegação na plataforma ou em alguma de suas páginas poderá ser interrompida, limitada ou suspensa para atualizações, modificações ou qualquer ação necessária ao seu bom funcionamento.

O ALUNO deverá fornecer um endereço de e-mail válido, através do qual o site realizará todas as comunicações necessárias. Após a confirmação do cadastro, o ALUNO possuirá um login e uma senha pessoal, a qual assegura ao usuário o acesso individual à mesma. Desta forma, compete ao ALUNO exclusivamente a manutenção de referida senha de maneira confidencial e segura, evitando o acesso indevido às informações pessoais.

Toda e qualquer atividade realizada com o uso da senha será de responsabilidade do ALUNO, que deverá informar prontamente a plataforma em caso de uso indevido da respectiva senha.

Não será permitido ceder, vender, alugar ou transferir, de qualquer forma, a conta, que é pessoal e intransferível. Caberá ao ALUNO assegurar que o seu equipamento seja compatível com as características técnicas que viabilize a utilização da plataforma e dos serviços ou produtos.

Cláusula 1.6

Cumpridas as exigências regulamentares e acadêmicas por parte do ALUNO será emitido, pela ESCOLA, a certificação do(s) respectivo curso(s) concluído(s).

Cláusula 1.7

O ALUNO está ciente que as atividades pedagógicas deverão ser realizadas de forma online/presencial.

Fica definida as etapas de avaliações:

Ensino Fundamental:

Etapa 1: Reclassificação (se houver);

Etapa 2: Português, História, Geografia, Inglês, Matemática, Ciências, Artes e Educação Física;

Etapa 3: Projeto de Vida e Ensino Religioso + Recuperações (se houver).

Ensino Médio:

Etapa 1: Reclassificação (se houver);

Etapa 2: Português, História, Geografia, Inglês, Filosofia, Sociologia, Artes, Educação Física, Matemática, Química, Física, Biologia,

Etapa 3: Projeto de Vida e Itinerário + Recuperações (se houver).

Única: Cabe ao aluno arcar com todas as despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação, etc.

Cláusula 2º - DO INVESTIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contratação pecuniária aos serviços educacionais prestados e identificados na cláusula antecedente, constitui-se em curso completo.

I – O preço do curso identificado na Cláusula Primeira será decidido de acordo com a condição comercial vigente na data da contratação. A efetivação da matrícula somente será deferida pela ESCOLA se estiver, o(a) ALUNO, sem qualquer débito junto àquela, além de ser necessária a aprovação da documentação entregue para matrícula.

São documentos indispensáveis à contratação: Documentação pessoal, histórico escolar autenticado, certificado de conclusão do Ensino Fundamental e médio autenticados e ou certificados de Conclusão das séries dos anos anteriores no caso do EJA.

Cláusula 3º - DO REGIME DE DEPENDÊNCIA

Os valores da contratação indicado na Cláusula 2.a compreendem exclusivamente a prestação de serviços decorrentes da carga horária constante do programa de ensino do Curso. As demais atividades ou serviços, inclusive disciplinas em regime de dependência poderão ser cobrados à parte com preço estabelecido pela ESCOLA.

Cláusula 4º - DA RESCISÃO E DA SUSPENSÃO

O contrato será rescindido por falecimento do(a) ALUNO ; por fechamento ou encerramento das atividades do estabelecimento mantido pela ESCOLA; por transferência do aluno para outro estabelecimento de ensino; por desistência ou cancelamento formal de matrícula do(a) ALUNO deste contrato; por acordo extrajudicial; por decisão judicial; por motivo disciplinar no regulamento do curso.

Cláusula 4.1

Em todas as hipóteses de rescisão, a ESCOLA poderá cobrar e receber do ALUNO o valor integral do curso.

Cláusula 4.2

A transferência de estabelecimento de ensino, o cancelamento da matrícula ou a desistência do curso deve ser requerida pelo ALUNO e será analisada pela ESCOLA que, se for o caso, emitirá o documento competente, no prazo de 30 (trinta) dias da data do deferimento.

Cláusula 4.3

O(a) ALUNO pode requerer a desistência do contrato no prazo de 07 (sete) dias, exercendo seu direito de arrependimento conforme previsto no Art. 49 do CDC. No caso previsto neste parágrafo, a devolução dos valores pagos à ESCOLA se dará de forma integral.

Cláusula 4.4

Caso o ALUNO opte pelo trancamento do curso se faz necessário que o mesmo esteja em dia com o financeiro e cumpra os requisitos. O prazo para o ALUNO permanecer com o curso trancado é de 1(um) ano, levando em consideração a forma de ingresso na instituição. O ALUNO só poderá solicitar o trancamento do curso uma vez ao longo do contrato.

No caso de trancamento do curso, fica estabelecido que o(a) ALUNO(A) ou responsável assinará TERMO DE TRANCAMENTO, usando o mesmo endereço eletrônico da matrícula.

Cláusula 5º – CERTIFICAÇÃO

O certificado de conclusão somente será emitido após o cumprimento da integralização e avaliações.

Cláusula 5.1

O ALUNO fica ciente que deverá enviar a documentação solicitada pela ESCOLA via correios com os devidos selos fornecidos pelos cartórios que comprovem que a documentação é legítima.

Cláusula 5.2

O ALUNO fica ciente que os prazos para emissão de diploma, histórico de conclusão e declarações ficará a critério da ESCOLA. Podendo o ALUNO consultar os prazos pelos canais de atendimento fornecidos pela ESCOLA.

Cláusula 5.3

A ESCOLA não se responsabiliza pelo o endereço fornecido pelo ALUNO e pelas devoluções dos documentos enviados e não recebidos. O ALUNO fica ciente que poderá ser cobrado taxas de reenvio pela ESCOLA.

Cláusula 6º - DO REGULAMENTO DO CURSO

Ao firmar o presente Contrato, o(a) ALUNO declara conhecer e submeter-se ao regulamento do curso oferecido pela ESCOLA, assim como as demais obrigações constantes na legislação aplicável.

Cláusula 7º – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato refere-se exclusivamente ao módulo indicado na Cláusula Primeira, não gerando obrigações para a ESCOLA de sua renovação para módulos subsequentes, ficando a critério da mesma a imediata exclusão do(a) ALUNO durante o módulo, objeto deste instrumento, seja por motivos disciplinares, financeiros ou outros de quaisquer naturezas, observando o disposto na legislação pertinente.

Cláusula 7.1

O(a) ALUNO declara estar ciente e de acordo que o Contrato e os serviços educacionais não serão renovados para o módulo subsequente em caso de Inadimplência do mesmo, por débito decorrente deste Contrato ou de período pretérito, assim como por motivo disciplinar previsto no Regulamento do Curso.

Cláusula 7.2

Fica certo e ajustado entre as partes que a ESCOLA não será civilmente responsável pelos danos pessoais e/ou materiais sofridos pelo(a) ALUNO , eventualmente ocorridos dentro do estabelecimento credenciado junto a ou ainda durante o trajeto, decorrente de atos ou fatos culposos ou dolosos de terceiros, como dano, furto ou roubo de bens pessoais e materiais, de qualquer espécie.

Cláusula 7.3

O contrato tem um prazo máximo de 18 meses de vigência e mínimo de 6 meses, podendo ser realizado uma rematrícula para a renovação com validade de 03 meses. O valor da rematrícula será cobrado de acordo com o preço estabelecido pela ESCOLA e o ALUNO só poderá realizar uma única rematrícula após a vigência do contrato.

Clausula 8º - Do Foro

Fica eleito o Foro de SÃO PAULO/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, que promoverá a solução de eventual litígio por meio de Arbitragem em conformidade com a Lei 9.307/96, e seu regulamento interno.